



Decreto Nº 115 - de 07 de Julho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 160.482,56 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.482,56 (cento e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	-----R\$	500,00
2.03.01.27.812.0012.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	-----R\$	2.100,00
2.03.01.27.812.0012.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	-----R\$	9.584,00
2.03.01.27.813.0012.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO CLUBE MUNICIPAL	-----R\$	2.020,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	14.204,00
Total da Unidade 03	-----R\$	14.204,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.14.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	-----R\$	500,00
2.04.00.15.451.0010.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E JARDINS	-----R\$	3.800,00
2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	-----R\$	30.000,00
2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.501.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	-----R\$	3.003,00
2.04.00.20.606.0013.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REAL. DE EXPO. AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO	-----R\$	16.000,00
2.04.00.26.782.0017.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	-----R\$	67.000,00
2.04.00.15.451.0000.1.0046-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	-----R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	123.303,00
Total da Unidade 04	-----R\$	123.303,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	-----R\$	20.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.1.0036-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS	-----R\$	2.975,56
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	2.975,56
Total da Unidade 08	-----R\$	2.975,56
Total da Instituição 02	-----R\$	160.482,56

Total Geral Acrescido -----R\$ **160.482,56**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.04.122.0003.1.0015-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM E ALMOXARIFADO	-----R\$	3.003,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	3.003,00
Total da Unidade 04	-----R\$	3.003,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	157.479,56
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	157.479,56
Total da Unidade 06	-----R\$	157.479,56
Total da Instituição 02	-----R\$	160.482,56

Total Geral Anulado -----R\$ **160.482,56**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO:
De: 07/07/23 a 07/08/23

[Assinatura]
ASSINATURA DO SERVIDOR

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 07 de Julho de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63